

DECRETO EXECUTIVO N.º 839, de 22 de novembro de 2013.

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o estabelecido na Lei n.º 061/05, de 21 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

Art.1.º - São nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, a contar de 25 de novembro de 2013:

I – Membros Titulares:

- a) CARLOS CLÉCIO CARVALHO, Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 10, Classe D, Mat. Func. n.º 0080;
- b) RAIMUNDO ARTHUR VIEIRA, Almoxarife, Padrão 10, Classe C, Mat. Func. n.º 0402;
- c) LUZIA APARECIDA DA SILVEIRA, Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 10, Classe B, Mat. Func. n.º 0556.

II – Membros Suplentes:

- a) ANDERSON DE BARROS GEHRES, Fiscal, Padrão 11, Classe B, Mat. Func. n.º 0509;
- b) FLÁVIO DA SILVEIRA JACOBI, Desenhista, Padrão 10, Classe C, Mat. Func. n.º 0190;
- c) DENISE MOTTA PEREIRA, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Mat. Func. n.º 0132.

Art.2.º - Caberá à Comissão, sob a presidência de um de seus membros, a ser designado através da portaria de instauração, própria para cada procedimento administrativo, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e especiais, bem como dar prosseguimento às sindicâncias e processos já em andamento, em conformidade com a lei municipal.

Art.3.º - Fica revogado o Decreto Executivo n.º 706, de 28 de setembro de 2012.

Art.4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
22 de novembro de 2013

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
22 de novembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar